# PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO BEAD20210272

**CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA**

**Acordo quadro ao abrigo do qual o contrato será celebrado**
CPA2018055 e CPA2018064 - Medicamentos diversos

**1 - Objecto do contrato**
IMUNOMODULADORES - RIBOCICLIB / SECUCINUMAB - 2º SEMESTRE.

**Entidade adjudicante atua como entidade compradora no procedimento**
Não

**2 - Entidade Adjudicante**
A entidade adjudicante é o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM (SESARAM, EPERAM), situada em Avenida Luís de Camões, nº 57, 9004-514 Funchal, com os números de telefone 291705610 e de fax 291742545 e com o endereço electrónico cadmin@sesaram.pt

**3 - Órgão responsável pela decisão de contratar**
A decisão de contratar é da responsabilidade do Conselho de Administração.

**Acordo Quadro**
Este procedimento destina-se à celebração de um acordo quadro com uma entidade e com um prazo de vigência de meses.

**Previamente à abertura do procedimento foi realizada uma consulta informal ao mercado**
Não

**Previsão de renovações**
Não

**4 - Tipo do contrato**
Aquisição de Bens Móveis.

**5 - Critério**

**6 - Fundamentação para a escolha do procedimento de formação do contrato**
Artigo 258.º do Código dos Contratos Públicos

**Aplica-se a contratos reservados(54-A)?**
Não

**7 - Preço Base**
O preço base fixado será de 220.412,21 euros.

**8 - Documentos que deverão ser obrigatoriamente apresentados com a proposta**
- CONFORME SOLICITADO NO PONTO 8 DO CONVITE.

**9 - Idioma dos documentos da proposta**
Nos termos do número 3 do artigo 58.º do CCP, quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis, podem ser redigidos em Português

**10 - Documentos de habilitação que deverão ser obrigatoriamente apresentados**

- CONFORME SOLICITADO NO PONTO 17 DO CONVITE;
- Declaração do anexo II ao presente Código, do qual faz parte integrante.

**11 - Prazo de entrega dos documentos de habilitação**

O prazo para a entrega dos documentos de habilitação é de 5 dias úteis após a data de adjudicação até às 23 horas e 59 minutos.

**12 - Prazo para a supressão de irregularidades detectadas nos documentos de habilitação apresentados**

O prazo para a supressão de irregularidades detectadas nos documentos de habilitação apresentados é de 3 dias úteis.

**13 - Prazo para entrega da proposta**

O prazo limite para a apresentação das propostas é de 6 dias a contar a partir da data do envio dos convites, até as 23 horas e 59 minutos.

**14 - Prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter a respectiva proposta**

66 dias a contar do termo do prazo para apresentação das propostas.

**15 - Modo de apresentação da proposta**

Os documentos que constituem a proposta devem ser apresentados através da plataforma electrónica acinGov (www.acingov.pt).
Não é admissivel a apresentação de propostas variantes.

**16 - Pedidos de esclarecimentos**

Todas as questões e/ou pedidos de esclarecimento deverão ser colocados ao órgão competente, neste caso o Nucleo de Aprovisionamento.

**17 - Prestação da caução**

Não é exigida a prestação de caução.

* Este documento, bem como todas as peças do procedimento, foi assinado digitalmente pelo órgão responsável pela decisão de contratar no momento da aprovação de abertura do procedimento.